

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA - PR

SEAB/DEAGRO

Pág.: 05

Rub.: 2

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Boa Vista da Aparecida		CNPJ: 78.121.985/0001-09	
UF: Paraná	CEP: 85780-000	Telefone: (45) 3287 1331	
Conta Corrente: nº 99.768-4	Banco: 001 – Brasil	Agência: 0531-2	Praça de Pagamento: Cascavel
Responsável: Wolnei Antonio Savaris			CPF: 274.606.579-72
Cl/Órgão Expedidor: 1.076.327 / SSP/PR	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando as Demandas recebidas referente á melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quando á disponibilização de calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com a EMATER, de tal forma que os projetos municipais devem adaptados a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O município no entanto, através de sua Secretaria da Agricultura, vem buscando através de acompanhamento de assistência técnica aos pequenos produtores, otimizar as áreas produtivas para o aumento de produção dentro dessas áreas, buscando aplicar novas tecnologias, sendo uma delas a correta aplicação de corretivos.

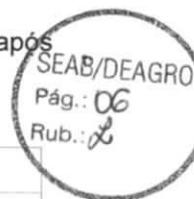
Este programa estará beneficiando produtores rurais que atuam no cultivo de grãos, cereais, pecuária de leite e corte e horticultores, buscando atingir um incremento na produção dos agricultores beneficiados no patamar de 20%.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	110,00	88.000,00
02	3340.4041	Aquisição de Calcário	No município	Data de publicação do Termo Aditivo	Data constante no Termo Aditivo	33	Toneladas	110,00	3.630,00
Total (R\$)									91.630,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	104	0	104

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 99.768-4 da Instituição Financeira Oficial 001 – Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/01/2013	31/12/2014
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	15/07/2014
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	05/04/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	15/08/2014
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	05 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do</i>	45 dias	180 dias

recurso)		
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	180 dias	360 dias

SEAB/DEAGRO
 Pág.: 07
 Rub.: 2

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

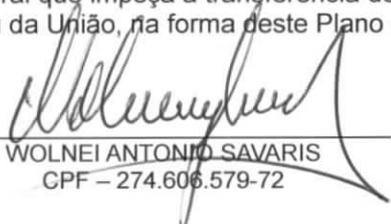
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 RAFAEL ANTONIO PAZZA
 CREA PR 89080/D

Local: Boa Vista da Aparecida – PR, 10 de Junho 2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 WOLNEI ANTONIO SAVARIS
 CPF – 274.606.579-72

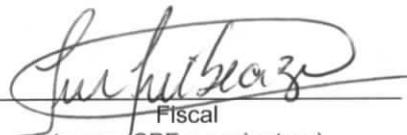
Data: 10/06/2014.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

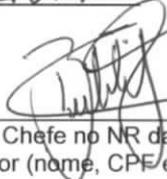
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCADEL

Data: 21/07/2014


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)

Edo Debiazi
 Téc. de Manejo e Meio Ambiente
 DEAGRO/SEAB NR Cascavel


 Eder Eduardo Bublitz
 Chefe do N. Regional
 SEAB - Cascavel
 Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

EDER EDUARDO BUBLITZ
 035. 476. 299-00


 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
 Secretário de Estado

PARECER Nº 026/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo do Convênio, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Boa Vista da Aparecida** no Ofício nº 239/2014, referente ao Convênio nº 80/2013, protocolo nº 11.917.849-5, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

Foi firmado convênio com o Município de Boa Vista da Aparecida para aquisição de 800 toneladas de calcário a R\$ 110,00, houve o repasse do recurso no valor de R\$ 88.000,00 pelo Estado. O Município realizou o processo licitatório, obtendo o calcário a R\$ 110,00 a tonelada, restando assim, após a aquisição das 800 toneladas, a rentabilidade da aplicação no valor de R\$ 3.633,82. O município solicita o aditivo do convênio para adquirir mais 33 toneladas, utilizando o valor da rentabilidade.

Diante do exposto acima somos de parecer favorável a solicitação do Município, uma vez que o aproveitamento deste recurso irá beneficiar diretamente mais 04 agricultores com o aumento da produtividade alcançada através da incorporação do calcário, como também somos sabedores da dificuldade que os pequenos agricultores daquele município tem para investir no melhoramento da fertilidade de solo. É o parecer.

Cascavel, 21 de julho de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR